

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCV • Nº 51

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 10 de abril de 2018

Alepe discute iniciativa para beneficiar cultura canavieira no Nordeste

Audiência pública foi promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico

Proposta que estima gerar cerca de 20 mil empregos diretos e indiretos, por ano, em Pernambuco foi debatida, ontem, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. Apresentada por integrantes do setor sucroalcooleiro, o Projeto Renovar é uma tentativa de recompor a cultura canavieira no Nordeste, diante do cenário de crise econômica. Parlamentares presentes manifestaram interesse no tema e comprometeram-se a apoiar a ideia na Casa e junto ao governador Paulo Câmara. Atualmente, há 15 usinas em funcionamento no Estado.

Pelos cálculos de Gregório Maranhão, consultor do setor sucroalcooleiro em Pernambuco e apontado como idealizador do projeto na União Nordestina dos Produtores de Cana (Unida), “nos últimos cinco anos, o Nordeste deixou de produzir 20 milhões de toneladas de cana, o que representa 200 mil empregos perdidos”. Em termos econômicos, ele indica um prejuízo de R\$ 4 bilhões. “Mais do que uma solução, o Renovar é uma contribuição oportuna e de caráter emergencial para Pernambuco e para o Nordeste. A cana é um insumo de integração regional”, destacou.

Motivado pela queda de produtividade do setor em toda a região, e inspirado por medidas tomadas ainda durante o governo de Jarbas Vasconcelos – Prorenor/Proresul –, o projeto envolve todos os Estados nordestinos. Ao aspecto econômico soma-se a preocupação social, uma vez que se estima, a partir dos resultados do Renovar, redução de cri-



FOTO: ALEPE

PROJETO RENOVAR - Em audiência pública, parlamentares comprometeram-se a apoiar a ideia na Alepe e junto ao Governo do Estado

minalidade na região canavieira. “Existe uma relação clara entre o desemprego e a violência. É preciso reverter esse cenário, gerando mais empregos”, defendeu. Nesse sentido, Maranhão pontuou os cerca de oito mil postos de trabalho resgatados a partir da retomada da produção das Usinas Pumaty e Cruangi.

Na prática, o Renovar deve funcionar como uma Parceria Público-Privada (PPP) entre produtores e governos Estadual e Federal. A expectativa é de que insumos e geração de mão de obra cheguem por meio de transferências governamentais. Além da adoção do projeto, Gregório Maranhão registrou a necessidade de resgate da Câmara Setorial da Cana de Açúcar e do Alcool como espaço de diálogo.

Todos os representantes de segmentos vinculados à cadeia produtiva do setor presentes à audiência avaliaram positivamente o Projeto Renovar e reforçaram o apelo à adoção da medida pelo Governo do Estado. Da Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Pernambuco (Fetape), Givanildo Marques declarou que “se espera do governador Paulo Câmara a mesma atenção que o setor tem recebido desde a época de Miguel Arraes”. Também participaram do encontro usineiros, integrantes de associações e sindicatos.

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, o deputado Aluísio Lessa (PSB) reiterou apoio à iniciativa ao ler a Indicação

nº 10.874/2018, que encaminhou ao Plenário. Aprovado por unanimidade, o texto é um apelo ao governador para reconhecimento do projeto. O parlamentar defendeu, ainda, a renovação antecipada da concessão de crédito presumido ao setor. “A cana-de-açúcar é a mãe da economia do nosso Estado. Estamos aqui debatendo o futuro dessa produção é muito relevante”, observou. Os deputados Antônio Moraes (PSDB) e Henrique Queiroz (PR) também manifestaram apoio ao Renovar.

Gestores estaduais que participaram da reunião transmitiram o interesse do governador Paulo Câmara em discutir a proposta. “Num momento de crise, o Poder Público precisa ser

parceiro do setor privado”, sinalizou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Gustavo Leão. Já Wellington Batista, à frente da Secretaria de Agricultura, concordou com o impacto que a proposta pode trazer para a segurança pública.

REIVINDICAÇÕES - Outras demandas foram elencadas durante a audiência. Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco (Sindaçúcar/PE), Renato Cunha falou sobre a necessidade de aumento da produção: “Atualmente, a capacidade produtiva é de 17 milhões de toneladas de cana, mas apenas 11 mi chega a ser moída”.

Já Alexandre Andrade Lima, que preside a Associação dos Fornecedores de Cana

de Pernambuco (AFCP), tratou da expiração de prazo para repasse de subvenção federal ao setor. “O presidente é outro, mas a dívida é a mesma. O Governo Federal deve aos fornecedores de cana R\$ 185 milhões. Esperamos que esse valor não seja perdido e venha com esse projeto”, frisou.

A medida de incluir a cana-de-açúcar na Política Federal de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) foi defendida por Gerson Carneiro Leão, que preside o Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar (Sindicape). Ele também frisou que o ministro da Agricultura, Blairo Maggi, visitará a Usina Ipojuca no próximo dia 24, com a presença do governador. “É o momento de falarmos sobre as demandas do nosso setor.”

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Prisão do ex-presidente Lula repercute no Plenário da Assembleia

Parlamentares divergiram nas opiniões

Parlamentares foram à tribuna, durante a Reunião Plenária de ontem, para fazer reflexões sobre a prisão do ex-presidente Lula. Primeira a se pronunciar, a deputada Priscila Krause (DEM) leu artigo em que o ex-governador Gustavo Krause elogia a condução do processo jurídico. Já o deputado Edilson Silva (PSOL) criticou a “pressa” das instâncias jurídicas em expedir o mandado de prisão contra o ex-governante, o que, na sua visão, reafirma a tese de que está havendo um “tratamento diferenciado” a Lula.

O artigo citado por Priscila tem como título “Lula e o xadrez” e foi publicado no Jornal do Commercio do último domingo (8). Nele, Gus-

tavo Krause afirmou que a prisão “reforçou o primado da igualdade de todos perante a lei e fortaleceu a investigação da Lava Jato como instrumento de combate à impunidade”. Ainda para o autor, apesar de Lula e seus aliados usarem o episódio para fortalecer o argumento de “persecução e vitimização”, no Brasil “existe político preso, o que não equivale a preso político”.

Para a democrata, a análise do ex-governador primou pelo “equilíbrio e responsabilidade”, diferenciando-se da média de opiniões que vêm sendo compartilhadas. “Temos tido dificuldade em encontrar palavras mais equilibradas e menos emocionadas para avaliar os fatos jurídicos, políticos e históricos,



PRISCILA - Artigo elogiando condução do processo

dando espaço para a amplificação de posicionamentos extremados”, lamentou.

Na avaliação de Edilson Silva, entretanto, o processo “ocorreu de maneira, no mínimo, muito estranha”, referindo-se desde o julgamento do habeas corpus preventivo do ex-presidente pelo Supre-

mo Tribunal Federal (STF) até a agilidade da decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região e do juiz Sérgio Moro. “Tudo foi feito de uma forma a deixar extremamente nítido que existiu um tratamento diferenciado da Justiça brasileira para com Lula”, afirmou.



SILVA - Pressa em expedir mandado de prisão

Para o parlamentar, “esse dia entrará para a história como o momento em que vimos o Judiciário, juntamente com setores golpistas da mídia e uma parcela da elite conservadora, realizando o ‘fetiche’ de ver Lula preso”, acrescentou, cobrando tratamento isonômico da Justiça

para com todos os réus. “Que os réus pretos e pobres, hoje em sua maioria presos antes do julgamento, possam fazer recursos até a última instância; e que aqueles que utilizam da proteção para afrontar a República sejam julgados também com celeridade”, defendeu.

Câncer de mama

Socorro Pimentel pede regularização do fornecimento de remédio

Um medicamento usado no tratamento do câncer de mama em pessoas diagnosticadas com metástase não é fornecido regularmente aos hospitais do Estado desde setembro de 2017. Foi isso o que alertou, ontem, a deputada Socorro Pimentel (PSL), em pronunciamento no Plenário.

O trastuzumabe, destacou a parlamentar, disponí-

vel há quase duas décadas em hospitais particulares do País, aumenta a sobrevivência e dá mais qualidade de vida a quem enfrenta a doença. Segundo Socorro, a oferta da substância pelo Sistema Único de Saúde é uma das principais causas de demandas por remédios na Justiça.

“Ter um estoque satisfatório dessa droga, assim como de qualquer outra que

faça a diferença entre a vida e a morte de uma pessoa, tem de ser prioritário”, defendeu. A deputada registrou apelo à Secretaria Estadual de Saúde, responsável pelo fornecimento, para que normalize a situação. “A falta da oferta regular penaliza os pacientes no estágio mais grave da doença.”

ESTATUTO - A parlamentar aproveitou o tempo na tri-

buna para cobrar a aprovação do projeto de lei, de sua autoria, que pretende criar o Estatuto da Pessoa com Câncer em Pernambuco. O texto foi elaborado por uma Comissão Especial na Assembleia, da qual a Pimentel foi relatora. “Faço um apelo à Comissão de Justiça para que haja celeridade no andamento da matéria”, declarou.



PROBLEMA - Atraso ocorre desde setembro de 2017

Abastecimento d'água



OBRAS - “Só precisamos de algumas passagens molhadas”

Rodrigo Novaes cobra integração de Ibimirim à Transposição do São Francisco

A conclusão da infraestrutura que vai permitir que o canal da Transposição do Rio São Francisco chegue até o Açude Poço da Cruz, em Ibimirim (Sertão do Moxotó), foi cobrada pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD), na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar direcionou a soli-

citação aos governos Estadual e Federal. Segundo Novaes, são necessárias apenas pequenas obras para que o açude receba as águas da transposição. “Só precisamos de algumas passagens molhadas para não deixar comunidades isoladas pelo canal. Assim, a população da região

poderá ver Poço da Cruz com suas águas perenizadas”, destacou. “O nosso pleito é para que essas obras sejam feitas no menor tempo possível”, reivindicou.

“A exemplo do que aconteceu em Petrolina (Sertão do São Francisco), quando os trabalhos forem concluídos, Ibimirim pode

se tornar um polo de fruticultura, gerando desenvolvimento na região”, afirmou. Mais conhecido pelo nome de Poço da Cruz, o Açude Engenheiro Francisco Sabóia é considerado o maior reservatório de água de Pernambuco, com capacidade superior a 500 milhões de metros cúbicos.

se tornar um polo de fruticultura, gerando desenvolvimento na região”, afirmou. Mais conhecido pelo nome de Poço da Cruz, o Açude Engenheiro Francisco Sabóia é considerado o maior reservatório de água de Pernambuco, com capacidade superior a 500 milhões de metros cúbicos.

Leis

LEI Nº 16.329, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa definir a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificar as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral.

Art. 2º Fica definida a vaquejada como prática esportiva e cultural no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Para efeitos desta Lei considera-se vaquejada o evento de natureza competitiva, na qual vaqueiros dominam o bovino em faixa demarcada.

§ 1º Os competidores são julgados na competição pela destreza e perícia no ato de dominar o animal.

§ 2º Os competidores são denominados vaqueiros ou peões de vaquejada.

§ 3º Considera-se atleta profissional o peão de vaquejada cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas, nos termos da Lei Federal nº 10.220, de 11 de abril de 2001.

§ 4º A competição deve ser realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, aos animais e ao público em geral.

§ 5º A pista ou arena onde ocorre a competição deve, obrigatoriamente, permanecer isolada por cerca não farpada, contendo placas de aviso e sinalização informando os locais apropriados para acomodação do público, com aprovação dos órgãos públicos competentes, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de material cortante na pista ou no seu acesso.

Art. 4º A vaquejada poderá ser organizada nas modalidades amadora e profissional, mediante inscrição dos vaqueiros em torneio patrocinado por entidade pública ou privada.

Art. 5º Ficam os organizadores da vaquejada obrigados a implantar medidas de proteção à saúde e à integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais, tendo por diretrizes:

I - quanto aos animais:

a) proibição da participação de qualquer animal que possua ferimentos com sangramentos;

b) impossibilidade do uso de bovinos com chifres pontiagudos que ofereçam riscos aos competidores e/ou cavalos;

c) utilização de arreios que não causem danos à saúde dos cavalos;

d) os bovinos e equinos devem ser transportados adequadamente e acomodados em locais amplos, sendo garantidas água, sombra e alimentação em quantidade e qualidade necessárias para a manutenção do bem estar dos animais, sendo proibida a utilização de tanques para água e banho coletivos;

e) cada bovino não deve correr mais de 3 (três) vezes por competição, desde que a distância seja equivalente a, no máximo, 100 (cem) metros; e,

f) o piso da pista de corrida deve possuir camada de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) centímetros de colchão de areia, sendo capaz de diminuir o impacto da queda do animal e, conseqüentemente, evitar maiores acidentes.

II - quanto aos competidores:

a) garantir o uso obrigatório de capacete, calça comprida, botas e luvas;

b) proibição do uso de objetos cortantes e de choque na lida com os animais na pista, dentre os quais: bridas, esporas com roseta cortante, chicotes, luva cortadeira e outros que provoquem dor e/ou perfurações;

c) o competidor deve apresentar sua luva antes de correr para que seja aprovada e identificada por uma equipe especialmente designada pelo promotor do evento, devendo ser baixa ou, no máximo, com 5 (cinco) centímetros e altura no pitoco (ou toco), sem quina e sem inclinação, não sendo permitido o uso de luvas de prego, ralo, parafusos, objetos cortantes ou qualquer equipamento que o fiscal julgue danificar a maçaroca;

d) mesmo a luva previamente vistoriada e aprovada pelo fiscal pode ser rejeitada pelo juiz da prova, caso este verifique que o equipamento está causando danos aos animais, ocasião em que o competidor terá que substituí-la imediatamente, sob pena de ser desclassificado; e,

e) após a apresentação, os competidores não poderão açoitá-los os cavalos, voltar o seu cavalo na faixa ou escanteiar, bater, esporear ou ainda puxar as rédeas e os freios de modo a machucar o animal, ficando os vaqueiros sujeitos à desclassificação.

§ 1º Os organizadores devem promover a capacitação das pessoas envolvidas no trato dos animais para não lhes prejudicar a saúde.

§ 2º Na vaquejada promovida/filiada a associações fica obrigatória a presença de uma equipe de paramédicos de plantão, com ambulância, no local durante a realização das provas.

§ 3º O vaqueiro que, por motivo injustificado, exceder-se no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser desclassificado imediatamente da prova.

Art. 6º Os promotores dos eventos, suas equipes de apoio, juizes e organização, bem como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a qualquer dos animais participantes do evento acarretará a responsabilização civil e criminal, na forma da legislação aplicável, daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.

Art. 7º É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário credenciado perante a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, com a sua equipe veterinária, destinada a acompanhar o tratamento de bois e cavalos nas medidas de prevenção e contenção de eventuais acidentes, bem como na instrução de medidas a serem adotadas para garantir a manutenção da saúde dos animais, coibindo quaisquer maus-tratos.

§ 1º A presença de médico veterinário fornecido pelos organizadores não impede a presença de médicos veterinários da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, caso esses desejem realizar acompanhamento e/ou fiscalização sanitária do evento.

§ 2º A falta de fiscalização dos animais quanto à sua saúde, incluindo as vacinas e os exames de rotina, e quanto a sua saúde e integridade física, pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, nos termos da Lei Estadual nº 12.228, de 21 de junho de 2002, enseja anulação do resultado da vaquejada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

§ 3º Para os fins do disposto no § 3º deste artigo, a opinião da equipe veterinária terá imediata eficácia no sentido de vetar a participação de qualquer animal, seja no início ou na continuidade dos trabalhos, sendo a sua desobediência imputada aos organizadores dos eventos, os quais poderão responder civil e criminalmente por qualquer dano ocasionado, nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas promotoras de eventos agropecuários ficam sujeitas ao registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e cadastro junto ao Serviço Veterinário Estadual - SVE, o qual será renovado anualmente como condição essencial para o exercício de suas atividades no Estado.

Art. 9º A regulamentação sobre o bem-estar animal, presente nesta Lei, é de observância obrigatória às vaquejadas, sejam elas recreativas ou profissionais.

Art. 10 Fica permitida a realização de eventos musicais simultaneamente à realização da vaquejada, observando o disposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - para eventos dessa natureza.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de sons de carros e dos chamados paredões de sons nos espaços dos animais, sem prejuízo da realização de eventos musicais em seus locais apropriados conforme o caput deste artigo, devendo ser observado o disposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - para eventos dessa natureza.

Art. 11. Fica terminantemente proibida a utilização de animais de todo e qualquer porte como suporte ou base de sustentação de aparelhos de som, difusores de som ou paredões de som, de todo e qualquer decibel.

Parágrafo único. O animal flagrado servindo de apoio descrito no caput deste artigo e o respectivo equipamento de som irregularmente utilizado deverão ser apreendidos pelas autoridades públicas competentes e aplicadas as sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 12. Na prática da vaquejada, o tratamento dos animais deverá cumprir integralmente o que preceitua a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, seu respectivo Decreto nº 27.687, de 28 de dezembro de 2005, bem como a Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004, Instrução Normativa nº 45, de 14 de agosto de 2008 e Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007.

Art. 13. Considera-se como norma complementar o Regulamento Geral da Vaquejada disposto pela Associação Brasileira de Vaquejada - ABVAQ.

Art. 14. Fica estipulado o percentual de 2% (dois por cento) do valor da premiação oferecida nas vaquejadas, para ser destinado ao Fundo de Defesa Agropecuário do Estado de Pernambuco, Lei nº 13.598, de 29 de outubro de 2008, a título de reparação de eventuais danos que possa ser causados aos animais.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua fiel execução.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de abril do ano de 2018, 202º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

GUILHERME UCHÔA
Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO EX-DEPUTADO
MIGUEL COELHO (PSB) E DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ (PR)**

LEI Nº 16.330, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instalação de piso tátil para demarcar obstáculos em áreas públicas e a localização da faixa de pedestres, visando a acessibilidade das pessoas com deficiências visuais no Estado de Pernambuco.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todo mobiliário urbano a serem instaladas em calçadas, parques, praças, passeios públicos, veículos de transporte em massa e em outras áreas de circulação de pessoas deverá ser demarcado por piso tátil, sensível ao contato das pessoas com deficiências visuais.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente,** Deputado Romário Dias; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente,** Deputado Augusto César; **2º Suplente,** Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente,** Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Art. 2º Os equipamentos ou obstáculos já instalados ou construídos deverão ser adaptados para cumprir o estabelecido no art. 1º.

Art. 3º Será considerado mobiliário urbano, para os efeitos previstos nesta Lei, telefones públicos, hidrantes, lixeiras, caixas de correio, quadros de avisos, entradas e saídas de carros, bancos e mesas de praças ou quaisquer outros que constituem obstáculos ao livre trânsito de pedestres com deficiências visuais.

Art. 4º Os pisos táteis ou direcionais a serem instalados deverão obedecer às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 5º Os órgãos públicos estaduais deverão observar as disposições constantes da Lei nº 13.084, de 4 de setembro de 2006.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 9 de abril do ano de 2018, 20º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL - PSL**

Atos

ATO Nº. 625/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: dispensar a servidora **ELIANA FRANCISCA VIANA**, matrícula nº 42400, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, como membro Titular, a partir de 1º de abril de 2018, nos termos da Lei nº 15.702/15.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 626/18

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 025/2018, do **Deputado Eriberto Medeiros**,

RESOLVE: nomear **MARIA ELIZA GONÇALVES BORBA DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 2,8% (dois vírgula oito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 9 de abril de 2018.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 10 de abril de 2018, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2018

Autor: Poder Executivo

Extingue o Fundo de Desenvolvimento Justiça e Segurança, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - FDJS.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/02/2018

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2018

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao município de Olinda o direito de uso do imóvel que indica, para viabilizar a instalação de equipamento público municipal voltado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 10ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2018

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1851/2018

Autor: Deputado Aluísio Lessa

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor José Mário Caprioli dos Santos.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2018

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1853/2018

Autor: Deputado Antônio Moraes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos dos artigos 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o (a)s deputado (a)s: EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PP), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), JOÃO EUDES (PDT) e SILVIO COSTA FILHO (PRB), para se fazerem presentes à Audiência Pública no dia 11 do mês de abril do corrente ano, 9h, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Edifício Nilo Coelho anexo I no 4º andar desta Casa Legislativa .

PAUTA: Audiência Pública sobre os Cursos de Licenciaturas da Universidade do Vale do Acaraú-UVA.

RECIFE, 9 DE abril DE 2018.

Deputada Teresa Leitão
Presidenta

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CRIMES EM AMBIENTES DIGITAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO

Convoco, nos termos do artigo 278-A do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados: Antônio Mores (PSDB), Isaltino Nascimento (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Romário Dias (PSD), membros deste Colegiado, para se fazerem presentes em uma visita técnica que será realizada às 9h (nove horas) do dia 10 de abril de 2018 (terça-feira), à Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, localizada à Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife.

RECIFE, 6 DE abril DE 2018.

Deputado Aluísio Lessa
Coordenador-Geral

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE A CRIMES EM AMBIENTES DIGITAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 278-A do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados: Antônio Mores (PSDB), Isaltino Nascimento (PSB), Rodrigo Novaes (PSD) e Romário Dias (PSD), membros deste Colegiado, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária que será realizada às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 11 de abril de 2018 (quarta-feira), no plenarinho II – deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

Discussão sobre o Combate a Crimes em Ambientes Digitais

RECIFE, 9 DE abril DE 2018.

Deputado Aluísio Lessa
Coordenador-Geral

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Associação Pernambucana de Atacadistas e Distribuidores - ASPA, José Luiz Torres.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2018

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1863/2018

Autora: ex-Deputada Terezinha Nunes

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Cantora Paraibana Lucyane Pereira Alves, nacionalmente conhecida por Lucy Alves.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/03/2018

Discussão Única da Indicação nº 10875/2018

Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de viabilizar ações necessárias de manutenção e ordenamento urbano no Parque Dona Lindu, localizado no bairro de Boa Viagem, e seu entorno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10876/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito da Cidade de Sertânia no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10877/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito da Cidade de Sanharó no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10878/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Prefeita da Cidade da Pedra no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10879/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito da Cidade de Custódia no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10880/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito do município de Buíque no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Buíque..

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10881/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e à Prefeita de Arcoverde no sentido de viabilizarem a realização do **Projeto Quero Fazer** no Município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10882/2018

Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e à Diretora do IPA no sentido de viabilizarem a disponibilização de uma patrulha mecanizada para os Distritos de São Pedro, Santo Antônio, São Francisco, Horizonte Alegre, Bica e Poço da Ovelhas, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única da Indicação nº 10883/2018

Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de encaminhar uma equipe técnica para realizar estudo e solucionar vazamento em tubulação na Av. Doutor José Rufino, zona oeste do Recife, próximo à Escola Estadual José Mariano no bairro do Barro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2018

Discussão Única do Requerimento nº 4774/2018

Autora: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Voto de Protesto à manifestação inadequada do Comandante do Exército Brasileiro, o Sr. Eduardo Villas Boas sobre contexto político no dia 03 de abril de 2018, às vésperas de julgamento do Habeas Corpus em favor do ex-presidente Lula pelo Supremo Tribunal Federal com fortes discussões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2018

Ata

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2018, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, SOCORRO PIMENTEL, EDUÍNO BRITO E TERESA LEITÃO

ÀS 10 HORAS DE 5 DE ABRIL DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LUCAS RAMOS, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PRISCILA KRAUSE, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JADEVAL DE LIMA, JOAQUIM LIRA, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SOCORRO PIMENTEL E CLODOALDO MAGALHÃES, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA NAS GALERIAS DE ALUNOS E PROFESSORES DO INSTITUTO SANTA MARIA MAZZARELLO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO EDILSON SILVA RELATA INÍCIO DE JULGAMENTO DE POLICIAIS ENVOLVIDOS NA MORTE DO ESTUDANTE EDVALDO DA SILVA ALVES EM EPISÓDIO OCORRIDO EM ITAMBÉ EM 2017. A DEPUTADA TERESA LEITÃO SAÚDA ALUNOS E PROFISSIONAIS DO INSTITUTO SANTA MARIA MAZZARRELO PRESENTES E LÊ NOTA OFICIAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES EM REPÚDIO A DECISÃO DO STF QUE DENEGA PEDIDO DE *HABEAS CORPUS* CONTRA DO PRISÃO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA DECORRENTE DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. A DEPUTADA LAURA GOMES PARABENIZA O INSTITUTO SANTA MARIA MAZZARRELO PELO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DE FUNDAÇÃO, RELATA PASSAGEM DE PERÍODO DE SUA VIDA ESCOLAR NO MESMO E DISCORRE SOBRE O RESULTADO DO JULGAMENTO DO *HABEAS CORPUS* DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA ONTEM NO STF. O DEPUTADO ODACYR AMORIM COMENTA O POSICIONAMENTO DOS MINISTROS DO STF SOBRE O JULGAMENTO DO *HABEAS CORPUS* DO EX-PRESIDENTE LULA E CLAMA QUE SE FAÇA JUSTIÇA SEM VIÉS POLÍTICO E QUE A MOBILIZAÇÃO POPULAR EM TORNO DO RESULTADO DO JULGAMENTO TRANSCORRA DE MANEIRA PACÍFICA. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ASSUME A PRESIDÊNCIA E PARABENIZA O INSTITUTO SANTA MARIA MAZZARELLO PELOS 80 ANOS DE FUNDAÇÃO. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ANUNCIA A REALIZAÇÃO HOJE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO COBRA DO GOVERNO DO ESTADO REGULARIZAÇÃO DE REPASSES AOS MUNICÍPIOS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FEM). O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO FELICITA OS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), JOAQUIM LIRA (PSD), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de abril de 2018, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1901/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o art. 1º da Lei nº 15.546, de 10 de julho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, ao Município de Afogados da Ingazeira.);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº1902/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Altera o § 2º do art. 9º da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências, para estabelecer prazo de resposta recursal a ser observado pelos órgãos e entidades da administração estadual.);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1903/2018, de autoria da Deputada Terezinha Nunes e demais Deputadas deste Poder (EMENTA: Dispõe que os Órgãos e entidades do Estado, dentro de suas esferas de competências e atribuições reservadas legalmente, adotem as medidas, que entenderem cabíveis, para que as mulheres venham a ocupar 50% (cinquenta por cento) dos cargos de direção e chefia existentes na Administração Pública Estadual.);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1904/2018, de autoria do Deputado João Eudes (EMENTA: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização da Cervicobraquialgia.);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1906/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos -TFUSP, no que diz respeito à inspeção e fiscalização agropecuária.);

Regime de urgência

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1907/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a extinguir a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS.);

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

01) Projeto de Lei Complementar Nº 1879/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 25 da Constituição Federal.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

02) Projeto de Lei Complementar Nº 1898/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1891/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, relativamente à interdição de estabelecimento de contribuinte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1881/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, situado no Município de Garanhuns.);

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1882/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área no imóvel que indica, situado na Rua Benfca, nº 198, Município do Recife.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1883/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.241, de 29 de maio de 2007, que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – SEINSP.);

RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1884/2018, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01)Projeto de Lei Ordinária Nº 1850/2018, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 15.619, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva.);

Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

02) Subemenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (EMENTA: Modifica o art. 1º, do Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 181/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

03) Subemenda Modificativa Nº 01/2017 de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social (EMENTA: Altera a redação da ementa, e do art. 1º e do art. 2º do Substitutivo Nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Nº 1432/2017 e 1446/2017,- aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1432/2017 e Nº 1446/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes e do Deputado Beto Accioly, respectivamente.);

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

04) Substitutivo Nº 02/2018 de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (EMENTA: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais, e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2017, de autoria do Deputado Augusto César.).

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

RECIFE, 9 DE abril DE 2018.

DEPUTADO JOAQUIM LIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO INSTITUTO MAZZARRELO PRESENTES, LAMENTA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO *HABEAS CORPUS* DO EX-PRESIDENTE LULA E OPINA ATENDER O RESULTADO A INTERESSES DA ELITE BRASILEIRA. O DEPUTADO JOEL DA HARPA DEMONSTRA SATISFAÇÃO COM CONTEMPLAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. NA ORDEM DO DIA SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 6072 E 6073, AS INDICAÇÕES 10828 A 10835 E OS REQUERIMENTOS 4754 A 4761. A PRESIDENTA SUSPENDE A REUNIÃO POR 10 MINUTOS PARA OS PREPARATIVOS NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA PARA A REALIZAÇÃO DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO SANTA MARIA MAZZARELLO, DE INICIATIVA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO. O DEPUTADO EDUÍNO BRITO ASSUME A PRESIDÊNCIA E REABRE OS TRABALHOS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO NO SISTEMA EDUCACIONAL DO ESTADO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO APONTA O TRABALHO SOCIAL DO INSTITUTO EM PROL DOS MENOS FAVORECIDOS SOB OS PILARES DO SISTEMA PREVENTIVO “RAZÃO, RELIGIÃO E AMOR” E ASSUME A PRESIDÊNCIA. MARIA TEIXEIRA SOBRINHA, NA QUALIDADE DE DIRETORA DO INSTITUTO, DISCORRE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A METODOLOGIA ALICERÇADOS NO TRIPÉ DO SISTEMA PREVENTIVO. ARIADNE DE OLIVEIRA CÂMARA, NESTE ATO REPRESENTANDO O CORPO DOCENTE DO INSTITUTO MAZZARRELO, ELENCA AS AÇÕES PROMOVIDAS PELO MESMO NAS COMUNIDADES ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE JOVENS DAS CLASSES POPULARES. LUANA MONTEIRO BARBOSA, NA QUALIDADE DE ALUNA, AGRADECE AOS DIRIGENTES E AOS PROFESSORES PELOS ENSINAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA. O REQUERIMENTO 4775 É DEFERIDO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 10875 A 10883. A PRESIDENTA ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2018.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 19/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1906/2018 que Altera a Lei nº 12.319, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos -TFUSP, no que diz respeito à inspeção e fiscalização agropecuária. Às, 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 20/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1907/2018 que Autoriza o Poder Executivo a extinguir a Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco – COPERTRENS. Às, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 21/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1908/2018 que Altera o artigo 2º da Lei nº 15.027, de 20 de junho de 2013, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de bem imóvel situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado. Às, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

PARECER Nº 6074 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 1900. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6075 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis Ordinárias nºs 1697 e 1698. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6076 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1721. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6077 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1785, juntamente com a Emenda nº 01. À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 126, 127, E 128/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 1890/2018, 1565/2017, 575 e 577/2015. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 001/2018 - DO DEPUTADO NILTON MOTA comunicando sua exoneração do cargo de Secretário da Casa Civil Estado de Pernambuco, a partir do dia 06 de abril do corrente ano, conforme Ato nº 1142. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 028/2018 - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA comunicando sua exoneração do cargo de Secretário de Saneamento do Recife, a partir do dia 05 de abril do corrente ano, conforme Ato nº 0554. À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 123/2018 - DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10420, de autoria do Deputado João Eudes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 287/2018 - DA DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9855 e 9854, de autoria do Deputado Eduino Brito. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº S/Nº - DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 2608/16, de autoria do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0247/2018 - DA DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - PERNAMBUCO - SESC

prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 10417, de autoria do Deputado João Eudes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 102 E 104/2018 - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MELHORIA HABITACIONAL DO MINISTÉRIO DAS CIDADES prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 9650 e 9651, autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS Nºs 226900 A 226999 DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Ofício nº 30/2018

Recife, 09 de abril de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembleia Legislativa

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o inicialmente, venho por meio deste, informar que exerço a liderança do partido SOLIDARIEDADE nesta Casa Legislativa.

Aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alberto Feitosa
Deputado Estadual

Ofício GAB/SCF 027/2018

Recife, 09 de abril de 2018.

Guilherme Uchôa
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, trocar a titularidade da Vice-Liderança da Oposição que era ocupada pelo Deputado Joel da Harpa (PODEMOS), passa a ser ocupada pelo Deputado Álvaro Porto (PTB).

Na oportunidade renovo os votos de estima e consideração pelo excelente trabalho realizado, sem mais para o momento, agradeço a cordial atenção.

Atenciosamente,

Silvio Costa Filho
Líder da Oposição

Ofício nº 464/2018

Recife, 09 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, minha desfiliação do Partido Democrático Trabalhista-PDT, no dia 02/04/2018.

Outrossim, comunico minha filiação no Partido Republicano Progressista - PRP, ocorrido no dia 05/04/2018.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro Serafim Neto
Deputado Estadual - PDT

**Excelentíssimo Senhor
Deputado GUILHERME UCHÔA**
Presidente da ALEPE
Nesta

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 1909/2018

Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Chico Science, a unidade escolar, situada no bairro de Rio Doce, ao lado da Escola Regular Compositor Antônio Maria, no Município de Olinda, neste Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Chico Science, a unidade escolar, situada no bairro de Rio Doce, localizado na Avenida das Acácias, Olinda/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Francisco de Assis França, "Chico Science", cantor, compositor, o mesmo passa a infância no Bairro Rio Doce, onde cata caranguejos no mangue para vender na feira. Inspirado pelos passos de dança do cantor pop Michael Jackson, em 1984, entra para o grupo de dança de rua Legião Hip Hop, um dos principais do Recife. Em 1987 integra o conjunto de black music Orla Orbe, que não chega a durar um ano. Em seguida, forma com Lúcio Maia, na guitarra, e Alexandre Dengue, no baixo, a banda Loustal, nome inspirado no famoso quadrinista francês Jacques de Loustal. Fazem uma mescla de rock e ska com soul, funk e hip-hop.

No início de 1991, Science trava contato com um grupo de percussão de Olinda que faz trabalho de educação popular na periferia do Recife, o bloco afro Lamento Negro. A percussão do grupo, que funde ritmos folclóricos como maracatu e coco de roda com samba-reggae, chama sua atenção. Ele convida o grupo a criar outra banda, apostando na união da linguagem roqueira e da black music com o samba-reggae e ritmos regionais. Assim, Loustal e Lamento Negro se fundem com o nome de Chico Science e Lamento Negro, logo substituído pelo nome que vinga, Chico Science & Nação Zumbi (CSNZ).

A banda estreia em junho de 1991 em show no Espaço Oásis, em Olinda. O CSNZ faz novas apresentações no Recife, juntamente com conjuntos de sonoridade e temáticas afins, como o Mundo Livre S/A. O sucesso dessa cena musical perante o público chama atenção da mídia local, que logo a denomina "*manguebeat*", alusão à temática de muitas letras - em que o ecossistema do mangue atua como metáfora para estilos de vida e críticas sociais - e também à batida da percussão que esses grupos utilizam.

Em 1993, CSNZ e Mundo Livre S/A excursionam por São Paulo e Belo Horizonte, e em seguida o Chico Science & Nação Zumbi assina com o selo alternativo Chaos, da Sony Music. No início de 1994 sai o primeiro disco, *Da Lama ao Caos*, produzido por Liminha no estúdio Nas Nuvens, no Rio de Janeiro. O disco arreбата a crítica e o público com músicas como *A Praieira* (incluída na trilha da novela *Tropicaliente*, da TV Globo, 1994), *A Cidade* (na trilha da novela *Imãos Coragem*, da TV Globo, 1995) e *Da Lama ao Caos*, e a banda excursiona por Brasil, Estados Unidos e Europa.

O segundo trabalho, *Afrociberdelia*, de 1996, conta com a participação de diversos artistas convidados, como Gilberto Gil, Marcelo D2 e Fred 04. O álbum ratifica o êxito do CSNZ perante o público e a crítica. A regravação de *Maracatu Atômico* - canção de Jorge Mautner e Nelson Jacobina que faz sucesso na voz de Gilberto Gil em 1973 -, com ênfase em recursos eletrônicos e na percussão, serve de hino ao CSNZ e, com o sucesso de canções próprias como *Manguetown*, *Cidadão do Mundo* e *Macô*, o torna um dos conjuntos mais conhecidos e reverenciados em todo o país.

Chico Science morre aos 30 anos, no dia 2 de fevereiro de 1997, pouco antes do Carnaval, em acidente de carro na divisa entre Recife e Olinda. Em 1998, sai o CD duplo CSNZ, que contém cinco faixas ao vivo com Chico Science, os artistas convidados Jorge Benjor, Falcão e Planet Hemp e músicas inéditas com vocal de Jorge Du Peixe, a nova voz do conjunto. A banda segue carreira até os dias de hoje com o nome Nação Zumbi.

Science foi estudante da Escola Compositor Antônio Maria, à época, Escola Polivalente Antônio Maria situada em Rio Doce, atualmente o terreno que será construído a Escola Técnica Estadual que desejamos denominar é vizinho da Escola Compositor Antônio Maria. Destaque-se também que este é um pleito da comunidade escolar que tem grande identificação com o artista homenageado.

Diante do exposto, fica evidenciado o reconhecimento ao ilustre cantor e compositor, morador de Rio Doce, que por um acidente de automóvel teve sua vida e carreira interrompida.

Dessa forma, faz-se justa a homenagem proposta e esperamos contar com o apoio dos ilustres pares desta Casa.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2018.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6075/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2018 aos Projetos de Leis Ordinárias Nº 1697/2017 e 1698/2017

Autorias do Projeto Original nº 1697/2017: Deputado Ricardo Costa

Autoria do Projeto Original nº 1698/2017: Deputada Simone Santana

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 aos Projetos de Lei Ordinária nº 1697/2017 e 1698/2017, que determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras; altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências. *Atendidos os preceitos legais e regimentais. No mérito, pela aprovação.*

1.Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que condensou a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 1697/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, e do Projeto de Lei ordinária nº 1698/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Quanto ao aspecto material, o referido projeto determina, no âmbito do Estado de Pernambuco, que as provas escritas, de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos de qualquer natureza, a que se submetam pessoas com deficiência auditiva, sejam corrigidas por profissionais com habilitação em Libras.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

A Língua brasileira de sinais (Libras) é a língua gestual oficialmente adotada no Brasil. Deriva, em parte, da tradição de sinais autóctones e também da língua gestual francesa, que, por sua vez, influenciou diversas línguas de sinais no Ocidente. A Libras não se trata apenas de gestualização e adaptação da língua portuguesa para a comunicação de pessoas com deficiência auditiva. Ela é uma língua autônoma, com semântica e estrutura gramatical.

A presente proposição visa assegurar que a redação e a prova de interpretação de texto, quando realizada por pessoa com deficiência auditiva comunicante em LIBRAS, em vestibulares, concursos públicos, ou demais certames congêneres, sejam corrigidas por profissional habilitado em LIBRAS.

Sendo assim, pretende-se que o examinador tenha capacidade plena para compreender a retórica adotada e possa avaliar o candidato segundo critérios justos e adaptados à língua de sinais.

Quanto ao substitutivo apresentado, não há alteração do conteúdo abordado nos projetos de lei originais, no entanto, pela proximidade temática entre ambas as propostas, optou-se por aglutiná-las em uma única proposição.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo Nº 01/2018 aos Projetos de Lei nº 1697/2017 e nº 1698/2017, pois a proposição visa prover condições justa e profissionais para o exercício do direito de acesso ao concurso público através da aplicação do exame em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Gustavo Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº 01/2018, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei no 1697/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa, e nº 1698/2017, da Deputada Simone Santana, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de abril de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.

Parecer Nº 6076/2018

Comissão de Educação e Cultura.

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1721/2017

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

Parecer ao Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2017, que dispõe sobre a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos para a prevenção de doenças. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Quanto ao aspecto material, o referido substitutivo altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2017, que dispõe sobre a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos para a prevenção de doenças.

Em cumprimento ao disposto no art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada primeiramente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quando recebeu parecer favorável daquele colegiado quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da questão.

2. Parecer do Relator

Embora a população necessite de ideias e ações voltadas para formação do conhecimento em prol da prevenção de doenças, o pensamento educacional na saúde no Brasil ainda se encontra em processo inicial. Nesse sentido, a proposição em debate determina a afixação de cartaz, adesivo ou placa em prédios públicos e privados de livre acesso ao público, no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a importância de lavar as mãos.

Essa simples medida de higiene garante redução contundente, por exemplo, nos casos de doenças dermatológicas e HPV. Além disso, estima-se que o ato de lavar as mãos também possa ser responsável pelo fim das infecções hospitalares e mortalidade infantil por diarreia. Sendo assim, busca-se incentivar uma prática fundamental, que é a higiene, e combater futuros gastos com saúde pública por meio da prevenção de doenças, informando a população sobre os benefícios e eficácia da prática de lavar as mãos.

Portanto, é necessário fazer investimento na disseminação da informação como ação preventiva, buscando uma melhora na qualidade de vida da população, tendo em vista que muitas doenças são adquiridas por falta de conhecimento a respeito de determinada moléstia. Com isso, estabelecimentos específicos, como hospitais, clínicas, consultórios e escolas, deverão afixar informativos em locais de fácil visualização, além daqueles instalados nas dependências sanitárias.

2.1. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 1721/2017 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que promove iniciativa voltada para educação em higiene pessoal dos cidadãos, levando conhecimento e informação, em especial, naquilo que diz respeito à importância de lavar a mãos para prevenção de doenças.

Gustavo Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1721/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de abril de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.

Parecer Nº 6077/2018

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2017, com a Emenda Modificativa nº 01/2017, que denomina de "Rodovia Geomarco Coelho" a PE-630, que liga os municípios de Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Quanto ao aspecto material, o Projeto de Lei em questão denomina de "Rodovia Geomarco Coelho" a PE-630, que liga os municípios de Trindade, Ouricuri, Santa Filomena e Dormentes. A proposição original recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, com o objetivo de aprimorar a redação do Projeto, ajustando-o aos ditames da Lei Complementar nº 171/2011.

Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo recebido parecer favorável quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

Geomarco Coelho de Sousa iniciou sua vida política sendo eleito vereador em 1988, quando a cidade de Dormentes ainda era um distrito de Petrolina. Graduado em História pela Universidade de Pernambuco e considerado um dos líderes da campanha do plebiscito que resultou na emancipação de Dormentes, foi eleito em 1992 o primeiro prefeito do município.

Em sua trajetória política, Geomarco foi também assessor especial de agricultura do Estado de Pernambuco, coordenador do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes, assessor especial de gabinete na gestão do então prefeito de Petrolina, Fernando Bezerra Coelho, e superintendente da Empresa Petrolinense de Abastecimento (Empa).

Em 2004, venceu mais uma vez a eleição para prefeito de Dormentes, sendo reeleito em 2008. Idealizador do evento Caprishow, festival, cultural e de negócios que atraí milhares de pessoas de várias regiões do Brasil para o município, Geomarco retornou à prefeitura após vencer as eleições de 2016, e faleceu em 21 de setembro de 2017, por complicações cardíacas, deixando esposa e três filhos.

Dessa maneira, a presente homenagem se mostra bastante justa diante de toda a história de dedicação de Geomarco Coelho de Sousa ao município de Dormentes.

A Emenda Modificativa nº 01/2017, foi apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para adequar a redação do Projeto original à Lei Complementar Estadual nº 171/2011 e não trouxe alterações substanciais à proposição.

2.1. Voto do Relator

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2017, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2017, tendo em vista que a proposição contribui para a preservação da memória de uma personalidade que muito colaborou para o progresso do município de Dormentes e de sua região.

Gustavo Negromonte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1785/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 9 de abril de 2018.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Gustavo Negromonte.

Favoráveis os (2) deputados: Gustavo Negromonte, Simone Santana.

Parecer Nº 6078/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 02/2018

Autoria: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

Projeto de lei ordinária nº 1.787/2017

Autoria: Deputado Augusto César.

EMENTA: Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, do regimento interno deste Poder.
Pela aprovação.

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.787/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

A proposição tem por objetivo promover a conscientização acerca da exploração e tráfico de crianças e adolescentes por meio da afixação de cartazes em estabelecimentos diversos, tais como hotéis, bares, casas noturnas, entre outros.

Frisa-se que a proposição original, de autoria do Deputado Augusto César, recebeu o substitutivo ora em análise, que realizou modificações de ordem formal e de técnica legislativa.

Dessa forma, em vez de uma lei autônoma, o substitutivo tratou do tema por meio de modificação da Lei Estadual nº 15.653/2015, que já tratava sobre os crimes em comento.

O substitutivo promove alterações no art. 5º da referida lei estadual, adicionando menção ao crime de tráfico de crianças, além de fixar diretrizes para sua elaboração.

2 - Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos dos arts. 93, inciso I, e 104, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A proposição em análise promove alterações na Lei Estadual nº 15.653/2015 que trata de regras para coibir a prática e estimular a denúncia de crimes de exploração e tráfico de crianças e adolescentes.

Nas regras atualmente existentes, há a necessidade de afixação de cartaz indicativo acerca da natureza delituosa da conduta, além de informações relativas ao disque-denúncia.

Contudo, a proposição em comento acrescenta informação acerca da prática de tráfico de crianças, atualmente inexistente na lei, e fixa diversas diretrizes a serem observadas, como a necessidade de haver cartazes também em língua inglesa e espanhola.

Vê-se, portanto, que a proposição cria normas para conscientização acerca do crime, a fim de proteger crianças e adolescentes. Além disso, o crime de tráfico é inerentemente ligado ao turismo, motivo pelo qual a matéria se faz importante para o desenvolvimento econômico do Estado.

Embora seja livre o exercício da atividade econômica, essa atividade deve compatibilizar-se com os demais postulados inerentes à proteção da condição humana, em especial das crianças e adolescentes. Dessa forma, o inciso III do artigo 170 da Constituição apregoa que a ordem econômica tem como princípio a função social da propriedade, que estará inevitavelmente maculada com a utilização de um estabelecimento empresarial para prática de crimes de pedofilia e afins.

Sendo assim, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 02/2018, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.787/2017.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 02/2018 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.787/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 9 de abril de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : José Humberto Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Ricardo Costa, Rogério Leão.

Parecer Nº 6079/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de lei ordinária nº 1.841/2018.

Autoria: Deputado Antônio Moraes.

EMENTA: Autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, no âmbito do Estado de Pernambuco; revoga a Lei nº 15.788, de 26 de abril de 2016; e dá outras providências. Mérito relacionado com o artigo 104, do regimento interno deste Poder, inciso I – Ordem econômica, e inciso II – Política comercial. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

A proposição original visa autorizar a cobrança diferenciada de preços pelos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco em razão da forma de pagamento escolhida pelo consumidor (dinheiro, cartão de crédito ou débito etc.).

Todavia, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o projeto recebeu o Substitutivo nº 01/2018 a fim de promover melhorias de redação e de deixar mais acurada a possibilidade do comando normativo, evitando distorções interpretativas e questionamentos.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, incisos I – Ordem econômica e II – Política Comercial, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo.

O projeto de lei em análise é meritório dado que possui a intenção de incentivar o princípio da livre iniciativa ao possibilitar que as empresas ofereçam descontos pontuais, decorrentes de negociação, no momento da venda. Na opinião do autor do projeto, “trata-se de atuação discricionária do empresário, que faz parte do costume comercial brasileiro, não sendo possível ao Estado regular tal prática”.

A proposição está alinhada aos postulados da Ordem Econômica, conforme definido na Constituição Estadual:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atender a estas finalidades, o Estado e os Municípios: [...]

IV - reprimirão o abuso do poder econômico, pela eliminação da concorrência desleal e da exploração do produtor e do consumidor;

Por fim, mas não menos importante, a proposta em análise tem por objetivo adequar a legislação estadual à federal, uma vez que a Lei Estadual nº 15.788/2016, que o atual projeto de lei pretende revogar, está em flagrante conflito com a Lei Federal nº 13.455/2017, que permitiu a diferenciação de preços em função do meio de pagamento.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Rogério Leão
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, de iniciativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1841/2018, de autoria do Deputado Antônio Moraes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 9 de abril de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rogério Leão.

Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Ricardo Costa, Rogério Leão.

Parecer Nº 6080/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Projeto de Lei Ordinária nº 1.870/2018.

Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso VI – Política e sistema estadual de Turismo, do regimento interno deste Poder. **Pela aprovação.**

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 1.870/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem nº 05/2018, datada de 1º de março de 2018, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Olinda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso de bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rodovia PE-15, Cidade Tabajara, Município de Olinda, neste Estado.

O artigo 2º preconiza que a cessão terá como encargo a instalação de equipamento público municipal. O parágrafo único dispõe que tal obrigação deverá ser iniciada em até 12 (doze) meses após a assinatura do termo ou contrato de cessão, sob pena de rescisão contratual.

Além disso, o artigo 3º do projeto dispõe que será rescindido o contrato, caso o cessionário dê destinação indevida ao bem cedido ou se não o mantiver em bom estado de conservação e uso, o que também implicará a responsabilidade por perdas e danos.

Por fim, salienta o projeto de lei que, ao final do prazo de cinco anos, a renovação da cessão dependerá de lei específica, consoante determina o § 2º, do artigo 4º, da Constituição Estadual.

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no cumprimento de suas finalidades, emitir parecer sobre a presente proposição, com fulcro no artigo 93 e no artigo 104, inciso VI – Política e sistema estadual de Turismo, do Regimento Interno desta Casa.

A busca do desenvolvimento econômico dos Estados e Municípios deve conciliar-se com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população, nos termos do seguinte dispositivo da Constituição Estadual, integrante do Título VI – Ordem Econômica, Capítulo I – Do Desenvolvimento Econômico:

Art. 139. O Estado e os Municípios, nos limites da sua competência e com observância dos preceitos estabelecidos na Constituição da República, promoverão o desenvolvimento econômico, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios superiores da justiça social, com a finalidade de assegurar a elevação do nível de vida e bem-estar da população.

Vale citar que a presente proposição decorre da cooperação do Estado de Pernambuco com o Município de Olinda, no sentido de viabilizar a instalação de equipamento público municipal, voltado para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda, melhorando, desta forma, a prestação de serviço público aos cidadãos do referido Município, conforme preconiza o artigo 139, supracitado.

Assim, fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.870/2018, submetido à apreciação.

Ricardo Costa
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.870/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de abril de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Ricardo Costa, Rogério Leão.

Parecer Nº 6081/2018

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Substitutivo nº 01/2018

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Projeto de lei ordinária nº 1.388/2017

Autoria: Deputada Simone Santana.

EMENTA: Estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com combustível e dá outras providências. Mérito relacionado com o artigo 104, inciso I – Ordem econômica, e inciso II – Política comercial, do regimento interno deste Poder.
Pela aprovação.

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.388/2017, proposto pela Deputada Simone Santana.

A redação original do projeto visava impedir o abastecimento, por meio gás natural, de veículos com pessoas em seu interior, visando elevar a segurança dos consumidores.

Entre as regras inicialmente propostas, havia a proibição de realização de abastecimento caso houvesse recusa de desocupação por parte do condutor ou dos passageiros do veículo.

O substitutivo nº 01/2018 exige que haja uma recomendação de saída do veículo, mas possibilita que seja realizado o abastecimento mesmo se houver recusa de desocupação. Ao mesmo tempo, a proposta atual amplia a aplicação da norma nos procedimentos relacionados a qualquer combustível, não somente o gás natural.

Por fim, no tocante à aplicação de multas, o substitutivo adequou a proposição aos ditames da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2 - Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, e no artigo 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 104, incisos I – Ordem econômica e II – Política comercial, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo emitir parecer sobre o presente Substitutivo.

A proposição visa elevar a segurança nos procedimentos de abastecimentos de veículos, trazendo benefícios para a sociedade pernambucana.

Dessa forma, vê-se que o projeto em análise busca atingir melhorias relacionadas à defesa do consumidor, harmonizando-se com a Ordem Econômica, propugnada no artigo 170, inciso V, da Constituição Federal.

Ademais, a Constituição Estadual, em seu artigo 143, define que também cabe ao Estado promover a defesa do consumidor, mediante legislação suplementar específica sobre produção e consumo, entre outras formas.

Artigo 143. Cabe ao Estado promover, nos termos do artigo 170, V, da Constituição da República, a defesa do consumidor, mediante:

...

V - pesquisa, informação e divulgação de dados sobre consumo, preços e qualidade de bens e serviços, prevenção, conscientização e orientação do consumidor, com o intuito de evitar que venha a sofrer danos e motivá-lo a exercitar a defesa de seus direitos;

Por seu turno, o Código de Defesa do Consumidor, no *caput* do seu artigo 4º, estabelece que a Política Nacional das Relações de Consumo tem o respeito à segurança dos consumidores como um de seus objetivos.

Assim, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.388/2017, de autoria da Deputada Simone Santana.

Rogério Leão
Deputado

3 - Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2018, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.388/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 9 de abril de 2018.

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rogério Leão.

Favoráveis os (3) deputados: José Humberto Cavalcanti, Ricardo Costa, Rogério Leão.

Indicações

Indicação Nº 10884/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Afogados da Ingazeira, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. José Coimbra Patriota Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Ev. Edinaldo Vicente da Silva, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretária da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10885/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Belo Jardim, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito de Belo Jardim; Ev. André Alencar, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretária da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10886/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Carpina, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Manuel Severino da Silva, Prefeito de Carpina; Pr. Simas Dias dos Santos, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Secretária da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10887/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Paudalho, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho; Pr. Isaac Silva, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Secretária da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10888/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Petrolândia, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Ricardo Rodolfo Souza Leal, Prefeito de Petrolândia; Ev. João Batista da Silva, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10889/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de Salgueiro, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito de Salgueiro; Ev. Luciano Dionisio, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10890/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Estadual da Mulher, **Sra. Sílvia Cordeiro**, no sentido de implementar os Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra Mulheres, no Município de São Lourenço da Mata, com o objetivo de desenvolver ações preventivas coletivas junto aos órgãos municipais competentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Sr. Bruno Gomes de Oliveira, Prefeito de São Lourenço da Mata; Pr. Paulo Cristóvão de Queiroz Pinto, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria da Mulher atenção especial em relação à prevenção e proteção à violência contra a mulher no município supracitado, haja vista que este município tem contabilizado grandes números na estatística da violência no Estado.

Segundo a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS-PE), só durante o período de janeiro de 2018, foram contabilizadas aproximadamente 3089 ocorrências de violência contra a mulher em Pernambuco. Nesse mesmo período, foram vítimas de estupro 172 mulheres. No estado, a cada 16 minutos uma mulher é vítima de violência, porém apenas cerca 87 delas são denunciadas.

O Governo do Estado tem voltado sua atenção a este problema, e criou Programas de Prevenção e Proteção à Violência contra a Mulher. Esse Programa é formado por duas linhas de atuação, a saber: Campanhas educativas que sensibilizam a população, através da disseminação de mensagens e a formação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, que visa fortalecer a atuação dos profissionais através do aprimoramento de suas habilidades.

Além da conscientização da população existe a necessidade de implantar casas-abrigo e de apoio, delegacias e defensorias públicas especializadas em diversos municípios do Estado para que este programa continue abrangendo um maior número de mulheres, prevenindo e protegendo-as e punindo seus agressores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10891/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Rossine Blésmany dos Santos Cordeiro, Prefeito de Lajedo; Pr. João Vidal Domingos, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10892/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Vertentes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Romero Leal Ferreira, Prefeito de Vertentes; Ev. Gilberto Batista de Lima, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10893/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Sairé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. José Fernando Pergentino de Barros, Prefeito de Sairé; Ev. Carlos Antônio Tenório Malta, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10894/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sra. Renya Carla Medeiros da Silva, Prefeita de Passira; Ev. Adilson Alves, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10895/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Angelim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito de Angelim; Pb. Elijovan da Silva Lopes, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 10896/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Surubim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sra. Ana Célia Cabral de Farias, Prefeita de Surubim; Pr. Amaro Januário de Souza Filho, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibiiltar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 10897/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Panelas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sra. Joelma Duarte de Campos, Prefeita de Panelas; Pr. Waldimiro Maia Soares da Costa Júnior, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 10898/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Venturosa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa; Pb. Geasi Demétrio, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação N° 10899/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços para melhorar a malha viária da Rodovia PE 507, que liga o município de Exu, até o entroncamento da BR 232, no Município de Salgueiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, Secretário de Transportes; Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE; Exmo. Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito Municipal do Exu; Exmo. Sr. Roberto Bento Nascimento, Vereador do Município do Exu; Exmo. Sr. Iranley Ulisses Cavalcante, Vereador do Município do Exu.

Justificativa

Moradores do município do Exu e comunidades da Chapada do Araripe, que transitam diariamente pelas rodovias da região, sofrem com a falta de conservação de trechos da Rodovia PE 507, que liga o município de Exu, até o entroncamento da BR 232, no Município de Salgueiro.

Os moradores daquela região fazem registros diários de acidentes, incluindo nesses relatos, ocorrências com vítimas fatais, tudo devido à

grande quantidade de buracos, falta de sinalização, bem como a péssima situação da malha viária por quase todo trecho da via.

Registre-se também, que além do grande número de acidentes, há um enorme prejuízo financeiro para os que trafegam naquela passagem, pois são recorrentes os casos de pneus estourados, peças danificadas e avarias dos mais variados tipos. Desse modo, as pessoas que por ali trafegam sofrem com os danos e desvalorização dos seus veículos, causando a todos perdas irreparáveis.

Destarte, é de grande importância que seja realizada a recuperação da referida via, pois a restauração dará melhores condições de tráfego e locomoção aos moradores daquela região, bem como irá promover melhores condições a todos que por ali passam, seja para fins de transporte, passeio, entre outros, tudo com intuito de engrandecer e melhorar as vias do nosso Estado.

Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso acima mencionado. Melhorar a qualidade da nossa malha viária é investir também no desenvolvimento do nosso Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 3 de abril de 2018.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 10900/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, Sr. Gilberto Kassab; ao **Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, Sr. Juarez Quadros do Nascimento; ao **Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, Sr. Sergio Alves Cavendish; ao **Exmo. Governador do Estado de Pernambuco**, Sr. Paulo Câmara; à **Exma. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco**, Sr.ª Lúcia Melo; e ao e ao **Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Oi**, Sr. Frederico de Siqueira Filho; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação de torre/antena de telefonia móvel da operadora Oi no distrito de Batateira, pertencente ao município de Belém de Maria/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Juarez Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Frederico de Siqueira Filho, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Oi; Floriano Vellozo de Carvalho Neto, Vereador do Município de Belém de Maria/PE; Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria; Lidiane Oliveira Duarte Silva, Vereadora do Município de Belém de Maria; Elisandra Alves de Melo Rodrigues, Vereadora do Município de Belém de Maria; Maria de Fatima Barbosa de Araujo Cabral, Vereadora do Município de Belém de Maria; Leocylane Feitosa de Lima Amorim, Vereadora do Município de Belém de Maria; Edvaldo Lucena do Nascimento, Vereador do Município de Belém de Maria; Flávio Henrique Noberto de Brito, Vereador do Município de Belém de Maria; Jose Arnaldo da Silva, Vereador do Município de Belém de Maria.

Justificativa

No intuito de que seja atendido o pleito em epígrafe – no sentido de viabilizar a instalação de torre/antena de telefonia móvel no distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria/PE, para reforçar o sinal da Operadora Oi na região –, informamos que a área carece do referido serviço, cuja população, de aproximadamente quatro mil pessoas, depende quase que exclusivamente do sinal de uma única operadora.

A título de esclarecimentos, basta fazer uma visita à região para ter uma imediata noção de sua proporção e da quantidade de pessoas que nela residem, o que refuta a imprescindibilidade de um estudo de viabilidade econômica como fator determinante para a instalação de novas antenas.

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive em Batateira, devido ao seu afastamento geográfico em relação às áreas mais centrais do município de Belém de Maria/PE. Na região, vivem em torno de quatro mil pessoas, mas ainda assim, os moradores encaram, até a presente data, a dificuldade de não serem atendidos com amplo e diversificado sinal de telefonia móvel, para o qual todos deveriam ter acesso garantido.

Portanto, apresentamos ao Plenário desta Nobre Casa a presente proposição, tendo em vista que as telecomunicações constituem serviço publico essencial, importante para promover o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação, através do serviço de telefonia e internet móvel que as operadoras podem oferecer aos habitantes da zona rural do município de Belém de Maria.

Sala das Reuniões, em 4 de abril de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 10901/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, Sr. Gilberto Kassab; ao **Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, Sr. Juarez Quadros do Nascimento; ao **Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, Sr. Sergio Alves Cavendish; ao **Exmo. Governador do Estado de Pernambuco**, Sr. Paulo Câmara; à **Exma. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco**, Sr.ª Lúcia Melo; e ao **Diretor Regional da Claro Nordeste** , Sr. André Peixoto; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação de torre/antena de telefonia móvel da operadora Claro no distrito de Batateira, pertencente ao município de Belém de Maria/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Juarez Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; André Peixoto, Diretor Regional da Claro Nordeste; Floriano Vellozo de Carvalho Neto, Vereador do Município de Belém de Maria/PE; Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria; Lidiane Oliveira Duarte Silva, Vereadora do Município de Belém de Maria; Elisandra Alves de Melo Rodrigues, Vereadora do Município de Belém de Maria; Maria de Fatima Barbosa de Araujo Cabral, Vereadora do Município de Belém de Maria; Leocylane Feitosa de Lima Amorim, Vereadora do Município de Belém de Maria; Edvaldo Lucena do Nascimento, Vereador do Município de Belém de Maria; Flávio Henrique Noberto de Brito, Vereador do Município de Belém de Maria; Jose Arnaldo da Silva, Vereador do Município de Belém de Maria.

Justificativa

No intuito de que seja atendido o pleito em epígrafe – no sentido de viabilizar a instalação de torre/antena de telefonia móvel no distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria/PE, para reforçar o sinal da Operadora Claro na região –, informamos que a área carece do referido serviço, cuja população, de aproximadamente quatro mil pessoas, depende quase que exclusivamente do sinal de uma única operadora.

A título de esclarecimentos, basta fazer uma visita à região para ter uma imediata noção de sua proporção e da quantidade de pessoas que nela residem, o que refuta a imprescindibilidade de um estudo de viabilidade econômica como fator determinante para a instalação de novas antenas.

A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive em Batateira, devido ao seu afastamento geográfico em relação às áreas mais centrais do município de Belém de Maria/PE. Na região, vivem em torno de quatro mil pessoas, mas ainda assim, os moradores encaram, até a presente data, a dificuldade de não serem atendidos com amplo e diversificado sinal de telefonia móvel, para o qual todos deveriam ter acesso garantido.

Portanto, apresentamos ao Plenário desta Nobre Casa a presente proposição, tendo em vista que as telecomunicações constituem serviço publico essencial, importante para promover o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação, através do serviço de telefonia e internet móvel que as operadoras podem oferecer aos habitantes da zona rural do município de Belém de Maria.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Indicação N° 10902/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao **Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, Sr. Gilberto Kassab; ao **Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, Sr.

Juarez Quadros do Nascimento; ao **Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, Sr. Sergio Alves Cavendish; ao **Exmo. Governador do Estado de Pernambuco**, Sr. Paulo Câmara; à **Exma. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco**, Sr.ª Lúcia Melo; e ao **Executivo de Relações Institucionais da TIM em Pernambuco**, Sr. Felipe Ramos da Rocha Leão; no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação de torre/antena de telefonia móvel da operadora Tim no distrito de Batateira, pertencente ao município de Belém de Maria/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gilberto Kassab, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Juarez Quadros do Nascimento, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); Sergio Alves Cavendish, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Lúcia Melo, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco; Felipe Ramos da Rocha Leão, Executivo de Relações Institucionais da TIM em Pernambuco; Floriano Vellozo de Carvalho Neto, Vereador do Município de Belém de Maria/PE; Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria; Lidiane Oliveira Duarte Silva, Vereadora do Município de Belém de Maria; Elisandra Alves de Melo Rodrigues, Vereadora do Município de Belém de Maria; Maria de Fatima Barbosa de Araujo Cabral, Vereadora do Município de Belém de Maria; Leoclyane Feitosa de Lima Amorim, Vereadora do Município de Belém de Maria; Edvaldo Lucena do Nascimento, Vereador do Município de Belém de Maria; Flávio Henrique Noberto de Brito, Vereador do Município de Belém de Maria; Jose Arnaldo da Silva, Vereador do Município de Belém de Maria.

Justificativa
<p>No intuito de que seja atendido o pleito em epígrafe – no sentido de viabilizar a instalação de torre/antena de telefonia móvel no distrito de Batateira, localizado no município de Belém de Maria/PE, para reforçar o sinal da Operadora Tim na região –, informamos que a área carece do referido serviço, cuja população, de aproximadamente quatro mil pessoas, depende quase que exclusivamente do sinal de uma única operadora.</p> <p>A título de esclarecimentos, basta fazer uma visita à região para ter uma imediata noção de sua proporção e da quantidade de pessoas que nela residem, o que refuta a imprescindibilidade de um estudo de viabilidade econômica como fator determinante para a instalação de novas antenas.</p> <p>A telefonia móvel é um recurso fundamental para quem vive em Batateira, devido ao seu afastamento geográfico em relação às áreas mais centrais do município de Belém de Maria/PE. Na região, vivem em torno de quatro mil pessoas, mas ainda assim, os moradores encaram, até a presente data, a dificuldade de não serem atendidos com amplo e diversificado sinal de telefonia móvel, para o qual todos deveriam ter acesso garantido.</p> <p>Portanto, apresentamos ao Plenário desta Nobre Casa a presente proposição, tendo em vista que as telecomunicações constituem serviço publico essencial, importante para promover o desenvolvimento, a integração, o progresso social e a democratização do acesso à informação, através do serviço de telefonia e internet móvel que as operadoras podem oferecer aos habitantes da zona rural do município de Belém de Maria.</p>
Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.
Zé Maurício Deputado

Indicação Nº 10903/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços para melhorar a malha viária da Rodovia PE-545, que liga o Município do Exu, até o entroncamento da PE 585. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior, Secretário de Transportes; Ilmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE,; Exmo. Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, Prefeito Municipal do Exu; Exmo. Sr. Roberto Bento Nascimento, Vereador do Município do Exu; Exmo. Sr. Iranley Ulisses Cavalcante, Vereador do Município do Exu.

Justificativa
<p>Os municípes moradores da Chapada do Araripe, no município do Exu que trafegam diariamente pela rodovia da região, estão preocupados com a situação em que se encontra a conservação de trechos da Rodovia PE-545, que liga o Município do Exu, até o entroncamento da PE 585.</p> <p>De acordo com relatos dos municípes, alguns locais estão com muita dificuldade de trafegar devido à quantidade de buracos, falta de sinalização e desgaste da malha viária, causando acidentes dos mais variados tipos, inclusive com vítimas fatais.</p> <p>Sem contar ainda com os danos que acometem os veículos. O prejuízo financeiro recai sobre os motoristas que arcam com os reparos, trocas de pneus e peças.</p> <p>A recuperação das vias supramencionadas tende a solucionar as péssimas condições de tráfego e certamente facilitar a locomoção dos moradores das cidades envolvidas, bem como facilitar o transporte para o Estado.</p> <p>Por tanto, solicito do Governo do Estado e demais órgãos competentes que unam esforços para buscar uma solução urgente ao caso acima mencionado. Melhorar a qualidade da nossa malha viária é investir também no desenvolvimento do nosso Estado.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para esta Indicação.</p>
Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2018.
Antônio Moraes Deputado

Indicação Nº 10904/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Ipojuca**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis),, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcanjo, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Finaceiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí),, -; Ao Grupo Esporteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -.

Justificativa
<p>A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional.</p> <p>Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado.</p> <p>Por assim ser, é que vimos nos dirigir às autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 10905/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **São Vicente Férrer**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São Vicente Férrer, Flávio Régis,, -; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer,, -; Ilmo. Sr. Evandro Paulino de Farias,, -; Ilmo. Sr. Iranildo Nunes da Silva,, -; Ilmo. Sr. José Muricio da Silva,, -; Ilma. Sra. Josefa Maria de Araujo Silva,, -; Ilmo.Sr. Vicente Ferreira da Silva,, -; Ilmo. Sr. Junior José de Menezes,, -; Ilma. Sra. KERENINA ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. LEONARDO XAVIER DA SILVA,, -; ILMA. SRA.SEVERINA TOMAZ DA SILVA,, -; ILMA. SRA. SUELI MARIA SIMÕES SILVA,, -; ILMA. SRA. PATRICIA JOSEFA DA SILVA,, -; ILMO. SR. RENATO CLAUDIO BRITO,, -; ILMO. SR. RIBAMAR ISAIAS,, -; ILMA. SRA. ELIANE DE SOUZA SANTOS,, -; ILMA. SRA. GLÁUCIA ELIZABETH MEDEIROS,, -; ILMO. SR. FAGNER ÂNGELO,, -; ILMO. SR. JEREMIAS COUTINHO RAMOS,, -; ILMA. SRA. LUCICLEIDE DA SILVA,, -; ILMA. SRA. NUBIA DANIELLY DE MELO SILVA,, -; ILMO. SR. RIVALDO DA SILVA ARAUJO, -; ILMA. SRA. BATILENE MARIA DA CONCEIÇÃO,, -; ILMO. SR. WESLEY MEDEIROS DE ANDRADE,, -; ILMO. SR. EUDES MOURA DE MEDEIROS,, -; ILMO. SR. DIEGO APRIGIO DE SOUZA,, -; ILMO. SR. JACKSON GOMES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARLENE BARBOSA SILVA FARIAS,, -; ILMO. SR. NELSON JOÃO SILVA JUNIOR,, -; ILMO. SR. ALAN GUSTAVO FERREIRA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ALDO XAVIER DE MEDEIROS JUNIOR, -; ILMA. SRA. CRISTINA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA,, -; ILMA SRA RISALVA ANDRADE BEZERRA,, -; ILMA. SRA. RENATA CLAUDIA DE ANDRADE, -; ILMA SRA. ANA LUCIA DE ANDRADE,, -; ILMA. SRA. MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS,, -; ILMO. SR. VALMIR DE ARAUJO SILVA,, -; ILMA SRA. JACICLEIDE GOMES DA SILVA,, -; ILMA SRA. LINDACI BERNARDO LOPES, -; ILMA. SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA, -; ILMA. SRA. CELIA PEREIRA DE SOUZA,, -; ILMA SRA. SIMONE LUIZA,, -; ILMA. SRA. LUCIANA AGOSTINHO DA SILVA FILHO,, -; ILMA. SRA. LUCIARA MENDES DA SILVA,, -; ILMA. SRA. MARCIANA ALZIRA DE OLIVEIRA,, -; ILMO. SR. ADELSON BRITO TEODOZIO,, -; ILMA SRA. HELENA BALBINO ADÃO,c, -; ILMA. SRA. AURILENE LIMEIRA DE MOURA,, -; ILMA. SRA. JANEIDE MARIA DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOSÉ VICENTE DE MENEZES,, -; ILMO. SR. NAILSON FÉRRER DE BRITO,, -; ILMO. SR. SEVERINO JOSÉ FÉRRER,, -; ILMO. SR. ALLYSON TAFFAREL DE FARIAS MARQUES,, -; ILMA. SRA. RUTE ANDREIA MARQUES,, -; ILMO.SR. IVANIO SEVERINO DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. EDE PEREIRA DE MOURA,, -; ILMO. SR. JOSÉ ELIAS DA SILVA,, -; ILMO. SR. JOHN KENNEDY TRAVASSOS,, -; ILMA. SRA. AMANDA MOURA DA SILVA,, -; ILMA. SRA. ORELIA FERREIRA CRUZ,, -; ILMA. SRA. PRISCILA PESSOA DE LIMA ALBUQUERQUE,, -; ILMA. SRA. NEFERTITI ALVES DE OLIVEIRA,, -; ILMA. SRA. ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA,, -; ILMO. SR. MARCIO TAVARES DA SILVA,, -.

Justificativa
<p>A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional.</p> <p>Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado.</p> <p>Por assim ser, é que vimos nos dirigir às autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 10906/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Melhoria Expansão da Educação Profissional, o município de **Gravatá**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva ,, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Exmo. Senhor Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio,, -.

Justificativa
<p>A presente proposição, objetiva melhorar o padrão de qualidade nas escolas do município, no que concerne ao estudo profissionalizante voltado para jovens e adultos, mediante parcerias com instituições afins, o que trará grandes benefícios à população do município, que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto está ligada a sua efetiva qualificação profissional.</p> <p>Dessa forma, o alunado que não conseguir uma colocação nas universidades, estará apto a encontrar sua inclusão no mercado de trabalho, como é dado a observar a educação profissional moderna, incorporando a difusão tecnológica, e que vem preparando excelentes profissionais, inclusive incentivando o empreendedorismo, podendo ser constatado com o surgimento de várias pequenas empresas, o que também contribui para o recolhimento das taxas do setor de serviço, ponto também muito importante para o crescimento da economia no nosso estado.</p> <p>Por assim ser, é que vimos nos dirigir às autoridades governamentais, no sentido de pleitear a inclusão do Projeto de Melhoria e Expansão da Educação Profissional no município acima citado, de modo a oferecer a sua população escolarizável uma melhor qualificação voltada às atividades profissionais, que no futuro poderão exercer.</p> <p>Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que dispensem a esta proposição a necessária acolhida no intuito da sua viabilização.</p>
Sala das Reuniões, em 22 de março de 2018.
Pedro Serafim Neto Deputado

Indicação Nº 10907/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Governador do Estado, Exmº Sr. Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Transportes do Estado, Exmº Sr. Antônio Cavalcanti Ferreira Júnior e ao Ilmº. Sr. presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE), Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de que sejam devolvidas ações de recapeamento asfáltico do trecho que liga a BR-104 às Avenidas José Marques Fontes e José Rodrigues de Jesus, no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmº. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmº. Sr. Antônio Cavalcanti Ferreira Júnior, Secretário de Transportes do Estado,; Ilmº. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE); Exmo Sr. Vereador Lula Torres e demais vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Ilmº. Sr. Cleyton Costa, Presidente do Rotary Club Caruaru-norte; Ilmº. Sr. Fernando Antonio, Presidente do Lions Club de Caruaru; Ilmº. Sr. Adjar Soares, Presidente da CDL - Câmara dos Diretores Lojistas; Ilmº. Sr. Manoel Santos, Presidente do Sindloja - Sindicato do Comércio Varejista do Agreste Setentrional; Ilmº. Sr. Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru; Ilmº. Srª. Arary Marrocos, Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras - Acaccil; Ilmº. Sr. Henrique Oliveira, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmº. Sr. Luiz Joaquim Vicente Neto, Presidente do Rotary Club Caruaru - Maurício de Nassau; Ilmº. Sr. Miguel Ângelo Almeida Feliciano, Presidente do Rotary Club Caruaru - Sul.

Justificativa
<p>O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa à requalificação do recapeamento asfáltico do trecho que liga a BR-104 às Avenidas José Marques Fontes e José Rodrigues de Jesus, em Caruaru.</p>

O referido trecho de 2 km se encontra em péssimo estado de conservação, sendo de extrema importância naquela região da cidade, tendo em vista que, quem vem de Agrestina, Altinho, Cupira, Panelas, Lagoa dos Gatos, Catende e Palmares só passa por este trecho. Outrossim, também dá acesso ao Hospital Regional do Agreste.

Portanto, faz-se necessário que sejam desenvolvidas ações urgentes, tendo em vista o início do período de chuvas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2018.

Tony Gel
Deputado

Indicação Nº 10908/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Secretária Municipal de Obras, **Sra. Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese**, no sentido de providenciar o calçamento das Ruas Alice, Judite, Maria Laura, Ângela e Rua Marta, bairro de Aguazinha, no Município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Sebastião Oliveira, Secretário Estadual de Transportes; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Sra. Simone Pessoa Gouveia de Melo Lucchese, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; Ev. Genevaldo Lima Gambarra, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Secretária Municipal de Infraestrutura atenção especial quanto ao calçamento das ruas acima descritas, que necessitam de reparos, tendo em vista que os buracos existentes têm trazido dificuldades no tráfego de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas. Entendemos que a realização desta obra é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rua em questão. A conclusão da obra também trará um novo visual e mais qualidade de vida aos cidadãos que tiveram suas vidas diretamente afetadas. Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que tome urgentes providências no sentido de calçar as Ruas Alice, Judite, Maria Laura, Ângela e Rua Marta, bairro de Aguazinha, no Município de Olinda.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas que cortam o interior do Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10909/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, **Sr. Roberto Gusmão**, no sentido de providenciar o calçamento das Ruas Professor Jarbas Manso, João Bezerra de Menezes, Educadora Maria José Guimarães Araújo, e Rua Paulo Rogério Andrade Lima, bairro de Chão de Estrelas, no Município de Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Sebastião Oliveira, Secretário Estadual de Transportes; Sr. Geraldo Júlio de Mello Filho, Prefeito de Recife; Sr. Roberto Gusmão, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação; Pr. Edivaldo Rodrigues dos Santos, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Secretária Municipal de Infraestrutura atenção especial quanto ao calçamento das ruas acima descritas, que necessitam de reparos, tendo em vista que os buracos existentes têm trazido dificuldades no tráfego de pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas. Entendemos que a realização desta obra é imprescindível, pois irá melhorar a trafegabilidade e o acesso daqueles que transitam pela rua em questão. A conclusão da obra também trará um novo visual e mais qualidade de vida aos cidadãos que tiveram suas vidas diretamente afetadas.

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que tome urgentes providências no sentido de calçar as Ruas Professor Jarbas Manso, João Bezerra de Menezes, Educadora Maria José Guimarães Araújo, e Rua Paulo Rogério Andrade Lima, bairro de Chão de Estrelas, no Município de Recife.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade das estradas que cortam o interior do Estado de Pernambuco e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10910/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de São João.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Genaldi Ferreira Zumba, Prefeito de São João; Pb. Wallace Carvalho, Presbítero; Sr. Marcos Germano Dias Ramos Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10911/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Tracunhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Belarmino Vasquez Mendes Neto, Prefeito de Tracunhaém; Pr. Severino Honório da Silva, Pastor.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10912/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Glória do Goitá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sra. Adriana Dornelas Câmara Paes, Prefeita de Glória do Goitá; Ev. Severino Batista, Evangelista.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10913/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Granito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito de Granito; Pb. Eliabe Sílvia do Nascimento, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10914/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco, **Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos**, no sentido de viabilizar a Construção de Cisternas no Município de Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Diretor de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco; Sr. Bruno Japhet da Mata Albuquerque, Prefeito de Ferreiros; Pb. Manassés dos Santos Evaristo, Presbítero.

Justificativa

Solicitamos à Diretoria de Infraestrutura Hídrica do Instituto Agronômico de Pernambuco atenção especial em relação à escassez de recursos hídricos no município supracitado. Tendo em vista a necessidade constante da população daquela localidade.

As famílias residentes no município em questão possuem recursos hídricos escassos. O que dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo.

Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar o IPA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar a construção de cisternas para o município supracitado.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2018.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 10915/2018

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente **APELO ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco**, no sentido de viabilizar as obras de duplicação da Rodovia PE 41, no trecho que vai da BR 408 até o Bairro Nova Carpina, onde está sendo construído um Shopping Center, no município de Carpina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Carlos Estima, Diretor Presidente do DER/PE; ao Exmo. Sr. Manoel Botafogo, Prefeito do Município de Carpina; ao Exmo. Sr. Severino Ferreira de Souza, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Antonio Carlos Guerra, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Antonio Gabriel Resende, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Clodoaldo Braz Lima, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Cosme Alves da Silva, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Diogo Freitas Araújo, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Djalma Cezar Ferreira, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Edilson Maurício Alves, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Eliton Lopes de Souza, Vereador do Município de Carpina; a Ilma. Sra. Emanuela Rosa Lapa, Vereadora do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Guilherme Diogenes Ferreira, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. José Roberto Barbosa, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Jozias José Marques, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Manoel Luiz Ferreira, Vereador do Município de Carpina; a Ilma. Sra. Maria da Paz Silva, Vereadora do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Pedro Henrique Gomes, Vereador do Município de Carpina; ao Ilmo. Sr. Severino Borges da Silva, Vereador do Município de Carpina; ao Exmo. Sr. Jorge Petribu, Empresário; a Exma. Sra. Daniela Petribu, Empresária; ao Exmo. Sr. Ramos Silva, Diretor Presidente do Jornal Voz do Planalto; a Rádio Nova Carpina FM, s/c; a Rádio Alternativa FM, s/c; a Rádio Mata Norte, s/c; ao Studio de Rádio Francisco Filho, s/c.

Justificativa

Atualmente funciona na Rua Henrique Dias, bairro do Derby. Em 2011 inaugurou uma unidade em Petrolina, no Sertão do Pajeú. O lema da escola é “Estudar, Estudar”.

Como parlamentar, não poderíamos deixar passar em branco tão significativa efeméride, e é o que ora fazemos através deste pleito, objetivando que seja concedida por esta Casa um Voto de Congratulação que consideramos dos mais justos e oportunos.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 4781/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um **VOTO DE APLAUSO** ao **COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**, pelos 58 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Gen Ex ARTUR COSTA MOURA, Comandante do Comando Militar do Nordeste; Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES, Comandante da 7ª Região Militar; Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JÚNIOR, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; Cel. JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA, Comandante do Colégio Militar do Recife; Coronel Comandante, Diretor, Colégio Militar de Recife (CMR); PAULO CÂMARA, Governador do Estado de Pernambuco; RAUL HENRY, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; FRED AMÂNCIO, Secretário de Educação; ÂNGELO FERNANDES GIOIA, Secretário da Defesa Social; Cel. JOSÉ REIS CHAVES JÚNIOR, Comandante do CPOR/PE.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo parabenizar o Colégio Militar do Recife, que no dia 25 de abril deste ano estará comemorando seus 58 anos de fundação.

Seu primeiro endereço nas dependências da Faculdade de Medicina do Recife, no bairro do Derby, e posteriormente veio a funcionar na Rua Benfica.

Atualmente ocupa uma área de noventa e sete mil metros no bairro do Engenho do meio, Recife.

Além de oferecer aos alunos uma base de professores que é considerada das melhores em nosso estado, oferece também ao alunado a prática esportiva em ginásio coberto poliesportivo.

Como parlamentar, não poderíamos deixar passar em branco tão significativa efeméride, e é o que ora fazemos através deste pleito, objetivando que seja concedida por esta Casa um Voto de Congratulação que consideramos dos mais justos e oportunos.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 4782/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso** ao Clube Náutico Capibaribe pela conquista do Campeonato Pernambucano 2018, no dia 08 de abril do corrente ano, na Arena de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Edno Melo, Presidente Executivo do Clube Náutico Capibaribe; Diogenes Braga, Vice-Presidente do Clube Náutico Capibaribe; Gustavo Henrique Vasconcelos Ventura, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Náutico Capibaribe; Ivan Pinto da Rocha, Vice-presidente do Conselho Deliberativo do Clube Náutico Capibaribe; Antônio Carlos Córte Real Braga, Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo do Clube Náutico Capibaribe; João Batista Cavalcanti de Melo, Segundo Secretário do Conselho Deliberativo do Clube Náutico Capibaribe; Ricardo Mello, Vice-presidente de Marketing e Comunicação do Clube Náutico Capibaribe; Ana Cláudia Nogueira, Gerente de Gestão do Clube Náutico Capibaribe; Priscila Farias, Gerente de Redes Sociais do Clube Náutico Capibaribe; Leonardo Lemos, Gerente de Audiovisual do Clube Náutico Capibaribe; Henrique Barros, Gerente de Imprensa do Clube Náutico Capibaribe; Antônio Cláudio Chaves Fraga, Diretor Comercial do Clube Náutico Capibaribe; Rafael Coelho, Diretor Comercial do Clube Náutico Capibaribe; Alexandre Carneiro Gomes, Vice-presidente Jurídico do Clube Náutico Capibaribe; Bruno Moura Becker, Diretor Jurídico do Clube Náutico Capibaribe; Moacir Pereira, Superintendente do CT Wilson Campos do Clube Náutico Capibaribe; Ítalo Alves, Diretor de Desportos Amadores do Clube Náutico Capibaribe; Diógenes Braga, Vice-presidente de Futebol Profissional do Clube Náutico Capibaribe; Gilberto Pinheiro Junior, Diretor de Futebol do Clube Náutico Capibaribe; Thiago Dias, Diretor de Futebol do Clube Náutico Capibaribe; Ítalo Rodrigues, Gerente de Futebol do Clube Náutico Capibaribe; Múcio Vaz, Vice-presidentes Médico do Clube Náutico Capibaribe; Cláudio Peres, Diretor de Futebol de Base do Clube Náutico Capibaribe; Geraldo Aragão, Diretor de Futebol de Base do Clube Náutico Capibaribe; José Acevedo, Diretor de Futebol de Base do Clube Náutico Capibaribe; Edno Melo, Vice-presidente Administrativo Financeiro do Clube Náutico Capibaribe; Errisson Rosendo, Superintendência Financeira do Clube Náutico Capibaribe; Fábio Lins, Superintendente de Gestão do Clube Náutico Capibaribe; Eduardo Absalão de Carvalho, Diretor de Patrimônio do Clube Náutico Capibaribe; Cláudio Silveira, Gerente de Patrimônio do Clube Náutico Capibaribe; Mário Cruz Johnson, Diretor do Departamento Social do Clube Náutico Capibaribe; Erisson Rosendo de Melo, Diretor de Tecnologia do Clube Náutico Capibaribe; Luciano Leonidio, Superintendente de Projetos Especiais do Clube Náutico Capibaribe; Roberto Selva, Assessor Especial da Presidência do Clube Náutico Capibaribe; Luiz Felipe Figueiredo, Assessor Especial da Presidência do Clube Náutico Capibaribe; João Caldas, Assessor da Presidência do Clube Náutico Capibaribe; Tatiana Roma, Diretora da Mulher do Clube Náutico Capibaribe.

Justificativa

Com 117 anos de fundação, comemorado no último sábado (07/04), o Clube Náutico Capibaribe, presidido por Edno Melo e comandado pelo técnico Roberto Fernandes, alcançou a conquista do Campeonato Pernambucano 2018, vencendo o Central por 2 a 1, em uma emocionante partida realizada na Arena de Pernambuco, no dia 08 de abril do corrente ano.

Sendo essa a 22ª conquista do time no Campeonato Pernambuco, a vitória encerra um período de jejum de 13 anos. Durante toda a competição, o Náutico sofreu apenas uma derrota, contra o próprio Central, na segunda rodada do campeonato, fazendo dessa a melhor revanche para o Timbu, que chegou a empatar com o time caruaruense na primeira partida da Final pernambucana.

A equipe era formada pelos titulares Bruno, Thiago Ennes, Camutanga, Camacho, Keyvn, Negretti, Wallace Pernambucano, Júnior Timbó, Robinho, Rafael Assis e Ortigoza; e pelos reservas Jobson, Clebinho, Luiz Carlos, Bryan, Gabriel Araújo, Rafael Ribeiro, Wendel, Willian Gaúcho, Hygor, Odilávio, Fernandinho e Tharcysio.

Durante todo campeonato, tanto o Náutico quanto o Central mantiveram equilíbrio em suas partidas, atuando de forma bastante competitiva e aguerrida, fazendo dessa a primeira vez na história em que um time do interior chega à partida final.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento, para que esta Nobre Casa Legislativa preste suas honrosas homenagens ao Clube Náutico Capibaribe, pela 22º conquista do Campeonato Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2018.

Zé Maurício
Deputado

Portarias

PORTARIA N.º 282/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2018, da **Deputada Roberta Arraes**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 37,44% (trinta e sete vírgula quarenta e quatro por cento) para 120% (cento e vinte por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **TALYSON ALVES DO NASCIMENTO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13 e 15.985/17.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 283/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/2018, do **Deputado Eriberto Medeiros**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AURÉLIO GUILHERME DE ARAÚJO PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	32%
JOSÉ VALTER PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	86,65%	31,85%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 284/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 101/2018, do **Deputado Rogério Leão**,

RESOLVE: atribuir, alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CLEITON TORQUATO DE SOUSA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	103,50%	92,50%
ELISÂNGELA ALVES DE LUCENA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	120%
JALBAS LUSTOSA PIRES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	120%	0%
JULIANA GALVÃO CAVALCANTI COUTO DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	27,20%	20,30%
LOURDES MARIA CASTRO DE MELLO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	14,60%	8,50%
NATANAEEL FRANCISCO DA SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	28,50%	21,70%
RODRIGO DAVID GUEIROS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	0%	18,58%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 285/18

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1212/2018, da **Deputada Socorro Pimentel**,

RESOLVE: **alterar e cancelar** a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARTÔNIO AMÉRICO BEZERRA	CHEFE DE GABINETE / PL- CGC	88,26%	100,32%
ALCIENE BATISTA DA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	5,90%	0%
JOÃO BATISTA CORIOLANO MATEUS NETO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	88,50%	77,80%
EDINALDO BATISTA HORAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR / PL-SPC	49,50%	41,05%
EDILSON PIO VIEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR / PL-APC	35,90%	28,10%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 09 de abril de 2018.

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 253/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.º 026/2018 e 031/2018 da **Procuradoria Geral**,

RESOLVE: designar para responder cumulativamente pela Procuradoria Geral, o Procurador Geral Adjunto, **HÉLIO LÚCIO DANTAS DA SILVA**, Símbolo PL-PE-IV, matrícula nº 537, no impedimento do titular, **ISMAR TEIXEIRA CABRAL**, Procurador Geral, Símbolo PL-PGU-1, matrícula nº 23884, no gozo de suas férias regulamentares, a partir de 14 de maio a 13 de junho de 2018, referente ao 1º período do exercício de 2017.

Sala Austro Costa, 09 de abril de 2018.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 254/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº **568/2018**, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa,

RESOLVE: fazer retornar à Prefeitura do Recife a servidora **ELIANA FRANCISCA VIANA**, mat. nº 42400, a partir de 1º de abril de 2018.

Sala Austro Costa, 09 de Abril de 2018.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br